



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



OK

**CONTRATO Nº 090/2022 DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA COMPOR O CARDÁPIO DA MERENDA ESCOLAR**

O Município de São Francisco do Brejão (MA), através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E DESENVOLVIMENTO HUMANO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 30.629.684/0001-56, com sede administrativa na Rua Bahia s/nº, Centro, neste ato representado por seu Secretário Municipal Sr. **GERALDO MARINHO DA SILVA LEMOS**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade de nº 204220947 SSP-MA e do CPF nº 487.519.013-15, doravante denominada **CONTRATANTE** e **CLAUDIONOR PEREIRA LIMA**, brasileiro, divorciado, agricultor, portador da cédula de identidade de nº 045454112012-0 SSP-MA e do CPF nº 193.333.071-68, residente e domiciliado na Av. Fiquene nº 269, Vila União, São Francisco do Brejão – MA, doravante denominado **CONTRATADA**, celebram, entre si, o presente instrumento de contrato, com escora na Lei nº 8.666/93 e **CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022**.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

É objeto deste contrato a aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA COMPOR O CARDÁPIO DA MERENDA ESCOLAR** das escolas de Educação Infantil e Fundamental da Rede Pública Municipal de São Francisco do Brejão (MA), verba FNDE/PNAE, descritos nos itens enumerados na Cláusula sexta, todos de acordo com a **CHAMADA PÚBLICA nº 001/2022**, a qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

O **CONTRATADO** se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao **CONTRATANTE** conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, parte integrante deste Instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominado **CONTRATADO**, será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

**CLÁUSULA QUARTA**

OS **CONTRATADOS FORNECEDORES** ou as **ENTIDADES ARTICULADORAS** deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

**CLÁUSULA QUINTA:**

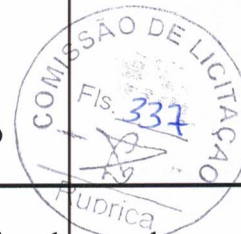
O início para entrega das mercadorias será imediatamente após o recebimento da ordem de fornecimento, expedida pela Secretaria Municipal de Educação, sendo o prazo do fornecimento até o término do período letivo de 2022 (dois mil e vinte e dois).

*Geraldo Lemos*

*Claudianor*



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



A) A entrega das mercadorias deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com CHAMADA PÚBLICA nº 001/2022.

B) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante o anexo deste Contrato.

**CLÁUSULA SEXTA:**

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ 14.190,00 (quatorze mil, cento e noventa reais), conforme listagem a seguir:

ITEM	OBJETO	UND	QTD	P. UNT	P. TOTAL
22	POLPA DE FRUTA - ACEROLA: polpa de fruta sem adição e conservantes artificial, com embalagem adequada em pacotes de 1 Kg e com selo de inspeção em conformidade	KG	1500	9,46	14.190,00
<b>TOTAL</b>					<b>14.190,00</b>

**CLÁUSULA SÉTIMA:**

No valor mencionado na cláusula quarta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

**CLÁUSULA OITAVA:**

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

12.306.0003.2-016 - Manutenção do Programa de Alimentação Escolar – PNAE  
3.3.90.30 – Material de Consumo

**CLÁUSULA NONA:**

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na cláusula Quinta, alínea “b”, e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

**CLÁUSULA DÉCIMA:**

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO FORNECEDOR, deverá pagar multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida, exceto quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.

**CLÁUSULA ONZE:**

Os casos de inadimplência da CONTRATANTE proceder-se-á conforme o § 1º, do art. 20 da Lei nº 11.947/2009 e demais legislações relacionadas.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



**CLÁUSULA DOZE:**

O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda ou congêneres, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

**CLÁUSULA TREZE:**

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

**CLÁUSULA QUATORZE:**

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

**CLÁUSULA QUINZE:**

O CONTRATANTE em razão da supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá

- A) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- B) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- C) fiscalizar a execução do contrato;
- D) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

**PARÁGRAFO ÚNICO**

Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

**CLÁUSULA DEZESSEIS:**

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**CLÁUSULA DEZESSETE:**

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

**CLÁUSULA DEZOITO:**

O presente contrato observará a **CHAMADA PÚBLICA nº 001/2022, RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 026/2013, Lei nº 11.947/2009 e Lei nº 8.666/93**, a qual será aplicada nos casos omissos.

**CLÁUSULA DEZENOVE:**

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

*Benedito L. A.*

*Cláudio N. O.*



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



**CLÁUSULA VINTE:**

Este Contrato poderá ser rescindido independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- A) por acordo entre as partes;
- B) pela inobservância de qualquer de suas condições;
- C) quaisquer dos motivos previstos em lei.

**CLÁUSULA VINTE E UM:**

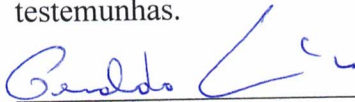
O presente contrato terá vigência da data de sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até o término do período letivo.

**CLÁUSULA VINTE E DOIS:**

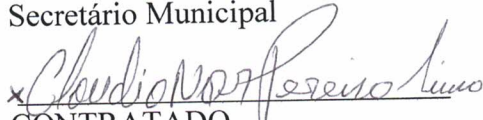
Fica eleito o foro de Açailândia (MA), comarca da qual o município de São Francisco do Brejão (MA) é termo judiciário, para dirimir quaisquer dúvidas a respeito do cumprimento do presente contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, lavrou-se o presente contrato em duas vias de igual teor e forma que, após lido e achado conforme, é assinado pelas partes juntamente com duas testemunhas.

São Francisco do Brejão (MA), 25 de Maio de 2022


  
\_\_\_\_\_


CONTRATANTE  
Secretário Municipal

  
\_\_\_\_\_

CONTRATADO  
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

  
CPF: 618.697.833-46

  
CPF: 01608634321



forma da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. **CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ACRÉSCIMOS** Fica alterada a **CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**, para o fim de acrescentar ao valor inicialmente contratado o percentual de 19,99 %, implicando o presente acréscimo o importe total de R\$ 78.533,28 (setenta e oito mil, quinhentos e trinta e três reais e vinte e oito centavos), nos moldes do que preconiza o instrumento convocatório do Pregão Eletrônico nº 003/2021 - CPL, Termo de Referência e art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS** Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato aditado. **CLÁUSULA QUARTA – DO FORO** Fica eleito o foro da cidade de Açailândia – MA, comarca da qual o município de São Francisco do Brejão - MA é termo judiciário, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste contrato. E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela Contratada e pelas testemunhas abaixo nomeadas. São Francisco do Brejão (MA), 10 de Maio de 2022. GERALDO MARINHO DA SILVA LEMOS – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Publicado por: Lucas Silva Alencar  
Código identificador: \$likG5.AbRDI

### EXTRATO DE CONTRATO

#### Chamada Pública 001/2022

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) EXTRATO DO CONTRATO, CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO. CONTRATADO: ARTHUR MOREIRA DA SILVA. OBJETO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA COMPOR O CARDÁPIO DA MERENDA ESCOLAR das escolas de Educação Infantil e Fundamental da Rede Pública Municipal de São Francisco do Brejão (MA). VALOR TOTAL R\$ 16.655,00 (dezesesseis mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais). RESOLUÇÃO: CD/FNDE Nº 026/2013, Lei nº 11.947/2009 e Lei nº 8.666/93.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
346  
35  
RUBRICA  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.306.0003.2-016 - Manutenção do Programa de Alimentação Escolar – PNAE 3.3.90.30 – Material de Consumo. São Francisco do Brejão (MA), 11 de Maio de 2022. GERALDO MARINHO DA SILVA LEMOS – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Publicado por: Lucas Silva Alencar  
Código identificador: qt9emeus8kk20220608130626

#### Chamada Pública 001/2022

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) EXTRATO DO CONTRATO, CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO. CONTRATADO: EDIVANIS LIMA BARROS. OBJETO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA COMPOR O CARDÁPIO DA MERENDA ESCOLAR das escolas de Educação Infantil e Fundamental da Rede Pública Municipal de São Francisco do Brejão (MA). VALOR TOTAL R\$ 18.950,00 (dezoito mil, novecentos e cinquenta reais). RESOLUÇÃO: CD/FNDE Nº 026/2013, Lei nº 11.947/2009 e Lei nº 8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.306.0003.2-016 - Manutenção do Programa de Alimentação Escolar – PNAE 3.3.90.30 – Material de Consumo. São Francisco do Brejão (MA), 11 de Maio de 2022. GERALDO MARINHO DA SILVA LEMOS – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Publicado por: Lucas Silva Alencar  
Código identificador: 4e2q08azpmi20220608130616



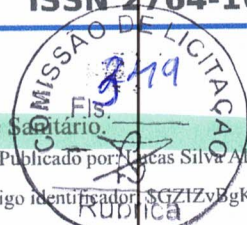


Secretaria de Planejamento Administração e  
Finança

Rodrigues Pinheiro / Vigilante Sanitário.

Publicado por: Lucas Silva Alencar

Código identificador: SGZIZvBgKUGe



## RESULTADO DE ANÁLISE DE AMOSTRA

### 2º Laudo de Avaliação da Chamada Pública 001/2022

CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-CAE  
Laudo de Avaliação de amostra de gêneros Alimentícios da  
Agricultura Familiar e do Empreendedor familiar rural para  
compor o cardápio da merenda escolar. REFERENTE:  
Avaliação das amostras apresentadas no dia 25/05/2022  
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022 Identificados na  
discriminação do objeto: EMPREENDEDORES  
FAMILIAR: ADRIANO ALVES DE HOLANDA;  
AGRICULTOR, PORTADOR DO CPF: 006.565.433-10.  
APRESENTOU ITENS: ÍTEM DESCRIMINAÇÃO 3  
ABÓBORA GERIMUM 24 OVOS CAIPIRA/CAIPIRÃO  
26 FEIJÃO VERDE CLAUDIONOR PE3REIRA LIMA;  
AGRICULTOR, PORTADOR DO CPF: 193.333.071-68.  
APRESENTOU ITENS: ÍTEM DESCRIÇÃO 22 POLPA  
DE FRUTA - ACEROLA ALINE BANDEIRA DOS  
SANTOS; AGRICULTORA, PORTADOR DO CPF:  
614.410.523-99. APRESENTOU ITENS: ÍTEM  
DESCRIÇÃO 21 POLPA DE FRUTA- GOIABA 23  
POLPA DE FRUTA - MARACUJÁ JOSÉ MARIA DA  
SILVA NASCIMENTO; AGRICULTOR, PORTADORA  
DO CPF: 016.382.613-77. APRESENTOU ITENS: ÍTEM  
DESCRIÇÃO 2 ABACAXI 5 BANANA PRATA 19  
MACAXEIRA 21 POLPA DE FRUTA - GOIABA  
JOSÉ DE RIBAMAR ALVES DA SILVA;  
AGRICULTOR, PORTADOR DO CPF: 363.934.283-68.  
APRESENTOU ITENS: ÍTEM DESCRIÇÃO 17 BATATA  
DOCE 19 MACAXEIRA 25 VINAGREIRA  
FRANCISCO MARINO DO NASCIMENTO;  
AGRICULTOR, PORTADOR DO CPF: 151.574.233-049.  
APRESENTOU ITENS: ÍTEM DESCRIÇÃO 3  
ABÓBORA GERIMUM 17 BATATA DOCE ARTHUR  
MOREIRA DA SILVA; AGRICULTOR, PORTADOR DO  
CPF: 107.811.047-69. APRESENTOU ITENS: ÍTEM  
DESCRIÇÃO 11 MAMÃO PAPAYA 17 BATATA DOCE  
20 MELANCIA MÉDIA E GRANDE Após análise,  
chegamos à conclusão que amostras apresentadas pelos  
empreendedores familiares rurais atende aos requisitos.  
Claudinéia de Alencar Silva Pinheiro / Presidente-CAE.  
Thaynara de Sousa Cavalcante / Nutricionista. Samuel

## EXTRATO DE CONTRATO

### Chamada Pública 001/2022

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL  
DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) EXTRATO  
DO CONTRATO, CONTRATANTE: SECRETARIA  
MUNICIPAL DE EDUCACAO E DESENVOLVIMENTO  
HUMANO. CONTRATADO: JOSÉ DE RIBAMAR  
ALVES DA SILVA. OBJETO: Aquisição de GÊNEROS  
ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO  
EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA  
COMPOR O CARDÁPIO DA MERENDA ESCOLAR, das  
escolas de Educação Infantil e Fundamental da Rede  
Pública Municipal de São Francisco do Brejão (MA).  
VALOR TOTAL R\$ 14.360,00 (quatorze mil, trezentos e  
sessenta reais). RESOLUÇÃO: CD/FNDE Nº 026/2013,  
Lei nº 11.947/2009 e Lei nº 8.666/93. DOTAÇÃO  
ORÇAMENTÁRIA: 12.306.0003.2-016 - Manutenção do  
Programa de Alimentação Escolar – PNAE 3.3.90.30 –  
Material de Consumo. São Francisco do Brejão (MA), 25  
de Maio de 2022. GERALDO MARINHO DA SILVA  
LEMONS – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Publicado por: Lucas Silva Alencar

Código identificador: \$e0TeFik4uCK

### Chamada Pública 001/2022

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL  
DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) EXTRATO  
DO CONTRATO, CONTRATANTE: SECRETARIA  
MUNICIPAL DE EDUCACAO E DESENVOLVIMENTO  
HUMANO. CONTRATADO: FRANCISCO MARIANO  
DO NASCIMENTO. OBJETO: Aquisição de GÊNEROS  
ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO  
EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA  
COMPOR O CARDÁPIO DA MERENDA ESCOLAR das  
escolas de Educação Infantil e Fundamental da Rede  
Pública Municipal de São Francisco do Brejão (MA).  
VALOR TOTAL R\$ 1.756,50 (mil, setecentos e cinquenta  
e seis reais e cinquenta centavos). RESOLUÇÃO:  
CD/FNDE Nº 026/2013, Lei nº 11.947/2009 e Lei nº  
8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
12.306.0003.2-016 - Manutenção do Programa de





Alimentação Escolar – PNAE 3.3.90.30 – Material de Consumo. São Francisco do Brejão (MA), 25 de Maio de 2022. GERALDO MARINHO DA SILVA LEMOS – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Publicado por: Lucas Silva Alencar

Código identificador: 6cz1sdbg5vs20220610140649

#### Chamada Pública 001/2022

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) EXTRATO DO CONTRATO, CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E DESENVOLVIMENTO HUMANO. CONTRATADO: JOSE MARIA DA SILVA NASCIMENTO. OBJETO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA COMPOR O CARDÁPIO DA MERENDA ESCOLAR das escolas de Educação Infantil e Fundamental da Rede Pública Municipal de São Francisco do Brejão (MA). VALOR TOTAL R\$ 19.836,00 (dezenove mil, oitocentos e trinta e seis reais). RESOLUÇÃO: CD/FNDE Nº 026/2013, Lei nº 11.947/2009 e Lei nº 8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.306.0003.2-016 - Manutenção do Programa de Alimentação Escolar – PNAE 3.3.90.30 – Material de Consumo. São Francisco do Brejão (MA), 25 de Maio de 2022. GERALDO MARINHO DA SILVA LEMOS – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Publicado por: Lucas Silva Alencar

Código identificador: 1ee9ogaf3k20220610140603

#### Chamada Pública 001/2022

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) EXTRATO DO CONTRATO, CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E DESENVOLVIMENTO HUMANO. CONTRATADO: ADRIANO ALVES DE HOLANDA. OBJETO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA COMPOR O CARDÁPIO DA MERENDA ESCOLAR das escolas de Educação Infantil e Fundamental da Rede Pública Municipal de São Francisco do Brejão (MA). VALOR TOTAL R\$ 7.880,00 (sete mil, oitocentos e oitenta reais). RESOLUÇÃO: CD/FNDE Nº 026/2013, Lei nº 11.947/2009 e Lei nº 8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.306.0003.2-016 - Manutenção do

Programa de Alimentação Escolar – PNAE 3.3.90.30 – Material de Consumo. São Francisco do Brejão (MA), 25 de Maio de 2022. GERALDO MARINHO DA SILVA LEMOS – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Publicado por: Lucas Silva Alencar

Código identificador: vzbq7y7iyt220220610140630

#### Chamada Pública 001/2022

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) EXTRATO DO CONTRATO, CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E DESENVOLVIMENTO HUMANO. CONTRATADO: ALINE BANDEIRA DOS SANTOS. OBJETO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA COMPOR O CARDÁPIO DA MERENDA ESCOLAR das escolas de Educação Infantil e Fundamental da Rede Pública Municipal de São Francisco do Brejão (MA). VALOR TOTAL R\$ 19.722,50 (dezenove mil, setecentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos). RESOLUÇÃO: CD/FNDE Nº 026/2013, Lei nº 11.947/2009 e Lei nº 8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.306.0003.2-016 - Manutenção do Programa de Alimentação Escolar – PNAE 3.3.90.30 – Material de Consumo. São Francisco do Brejão (MA), 25 de Maio de 2022. GERALDO MARINHO DA SILVA LEMOS – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Publicado por: Lucas Silva Alencar

Código identificador: tq0kmzlkou20220610140608

#### Chamada Pública 001/2022

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) EXTRATO DO CONTRATO, CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E DESENVOLVIMENTO HUMANO. CONTRATADO: CLAUDIONOR PEREIRA LIMA. OBJETO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA COMPOR O CARDÁPIO DA MERENDA ESCOLAR das escolas de Educação Infantil e Fundamental da Rede Pública Municipal de São Francisco do Brejão (MA). VALOR TOTAL R\$ 14.190,00 (quatorze mil, cento e noventa reais). RESOLUÇÃO: CD/FNDE Nº 026/2013, Lei nº 11.947/2009 e Lei nº 8.666/93. DOTAÇÃO





ORÇAMENTÁRIA: 12.306.0003.2-016 - Manutenção do Programa de Alimentação Escolar – PNAE 3.3.90.30 – Material de Consumo. São Francisco do Brejão (MA), 25 de Maio de 2022. GERALDO MARINHO DA SILVA LEMOS – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Publicado por: Lucas Silva Alencar

Código identificador: cqx4ilspr5n20220610140613

## RESULTADO DE LICITAÇÃO

### Resultado da Licitação PE 004/2022

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022 – CPL. OBJETO A aquisição de equipamentos para o Hospital Municipal Santa Rosa. RESULTADO O Pregoeiro Oficial do município de São Francisco do Brejão (MA) torna público que nos autos do certame em epígrafe foi declarada vencedoras as empresas: ZPL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS EIRELI., BIO INFINITY COMÉRCIO HOSPITALAR E LOCAÇÃO EIRELI., com preço proposto Total R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais). São Francisco do Brejão (MA), 19 de Maio de 2022. LUCAS SILVA ALENCAR - PREGOEIRO MUNICIPAL.

Publicado por: Lucas Silva Alencar

Código identificador: wzb30ewh6ry20220610140614

## EXTRATO DE CONTRATO

### Extrato de Contrato PE 004/2022

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADO: BIO INFINITY COMÉRCIO HOSPITALAR E LOCAÇÃO EIRELI., OBJETO: A aquisição de equipamentos para o Hospital Municipal Santa Rosa. VALOR R\$ 6.500,00 (seis mil, quinhentos reais). REGÊNCIA: Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 10.302.0002.2-229 - Manutenção do Hospital Municipal Santa Rosa 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente. São Francisco do Brejão (MA), 20 de Maio de 2022. JHON ELIS CRUZ DE LIMA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Publicado por: Lucas Silva Alencar

Código identificador: ulmpjwmg020220610140620

### Extrato de Contrato PE 004/2022

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADO: BIO INFINITY COMÉRCIO HOSPITALAR E LOCAÇÃO EIRELI., OBJETO: A aquisição de equipamentos para o Hospital Municipal Santa Rosa. VALOR R\$ 6.500,00 (seis mil, quinhentos reais). REGÊNCIA: Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 10.302.0002.2-229 - Manutenção do Hospital Municipal Santa Rosa 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente. São Francisco do Brejão (MA), 20 de Maio de 2022. JHON ELIS CRUZ DE LIMA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Publicado por: Lucas Silva Alencar

Código identificador: cz4dcadp820220610140616

